



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2022

Promulga o Projeto de Lei nº 15/2022, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio de editais para a Câmara Municipal e dá outras providências*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 61, XXII, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 15/2022, de 03 de março de 2022, foi aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Guanhães na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 04/04/2022;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 15/2022, de 03 de março de 2022, foi vetado pela Prefeita Municipal, conforme comunicação datada de 02 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que o veto ao Projeto de Lei nº 15/2022, de 03 de março de 2022, foi analisado e rejeitado pela Câmara Municipal na 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que o artigo 61, XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães, atribui ao Presidente da Câmara Municipal promulgar as Leis vetadas pelo Prefeito e cujo veto tenha sido derrubado pela Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR o Projeto de Lei nº 15/2022, de 03 de março de 2022, de autoria do vereador Alessandro Matias, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guanhães/MG, 12 de julho de 2022.

Osmar Gomes Fidélis
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nobres colegas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo inovar no ordenamento jurídico municipal para prever a obrigatoriedade de o Poder Executivo Municipal enviar seus editais de licitações para esta Casa Legislativa.

A norma será de grande importância para o vereador exercer sua função fiscalizatória, tendo em vista que, com o edital licitatório em mãos o parlamentar poderá analisá-lo a tempo e modo. De mais a mais, o envio dos editais é uma forma de ampliar a publicidade dos certames licitatórios, o que é salutar.

Com essas considerações, esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes deste Egrégio Colegiado Municipal.

Câmara Municipal de Guanhães, 03 de março de 2022.

**Alessandro Matias
Vereador e Autor do Projeto de Lei**